

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2017

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.422.955/0001-53 (localizado na Rua Aracaju, n.º 60, Centro), representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a Sra. Deise Adriana Nicolleti Mendes, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal pelos dispositivos legais supracitados e combinados com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, em seu artigo 24, enumera os casos em que é **dispensável** a licitação, no caso presente transcrevemos o inciso IV, que dispõem:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

3. JUSTIFICATIVA

Necessária a contratação emergencial, por dispensa, de empresa para a prestação de serviços de emissão de emissão de laudos de Raio-X, através de imagem disponibilizada pelo sistema de Telemedicina ou similar e/ou imagem impressa em película pelo período de 03 (três) meses.

Isto porque, conforme termo justificativa, a empresa **Telelaudo Tecnologia Médica Ltda.**, licitante vencedora do Pregão nº 09/2016, solicitou o distrato da prestação de serviço, com base na Resolução CFM nº 2.147/2016 que prevê a prestação de serviço em caráter presencial, tornando-se urgente nova contratação.

Desta forma, cconsiderando a imprescindível necessidade de manutenção das atividades e o atendimento à saúde da população e que a empresa ASSEMED Especialistas Médicos Associados reúne todas as condições necessárias para a prestação do serviço;

Ademais, em consulta a empresa ASSEMED Especialistas Médicos Associados esta reúne condições de atender a Resolução CFM nº 2.147/2016, bem como realizará a prestação do serviço pelo valor constante no Pregão nº 09/2016.

4. DELIBERAÇÃO

4.1 - Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a empresa ASSEMED Especialistas Médicos Associados reúne todas as condições necessárias para a prestação do serviço e aceitou realizar a prestação do serviço pelo valor constante no Pregão nº 09/2016, sendo necessária a contratação emergencial, decidiu-se pela contratação da empresa ASSEMED Especialistas Médicos Associados.

6. OBJETO

6.1 - O presente processo de dispensa tem por finalidade a contratação de empresa ASSEMED Especialistas Médicos Associados para a prestação de serviços de emissão e laudos de Raio-X, através de imagem disponibilizada pelo sistema de Telemedicina ou similar e/ou imagem impressa em película.

6.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a partir da disponibilização das imagens pelo sistema de Telemedicina disponibilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, e da senha fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.3 - LOCAL DE ENTREGA: Policlínica de Referência, localizada na Rua Aracajú, nº 60, Bairro Centro, Timbó/SC.

6.4 - PRAZO DE INÍCIO E FINAL DO CONTRATO: 01/09/2017 à 30/11/2017.

6.5 - VALOR TOTAL: R\$ 29.337,00 (vinte e nove mil e trezentos e trinta e sete reais).

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	3.300	Und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E LAUDOS DE RAIO-X, ATRAVÉS DE IMAGEM DISPONIBILIZADA PELO SISTEMA DE TELEMEDICINA OU SIMILAR E/OU IMAGEM IMPRESSA EM PELÍCULA.	8,89

7. DA CONTRATADA

7.1 - **ASSEMED - ESPECIALISTAS MÉDICOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 17.793.208/0001-08, estabelecida na Rua Guarani, nº 193, Garcia, Blumenau/SC.

7.1.1 - Dados bancários para pagamento do serviço: Banco Bradesco, Agência 1512-1, Conta corrente 16676-6, Favorecido: ASSEMED - ESPECIALISTAS MÉDICOS ASSOCIADOS.

7.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** Sergio Augusto Skrobot, brasileiro, médico, inscrito no CRM sob nº 13487, CPF nº 040.897.069-39 e RG nº 3.626.277, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 193, Garcia, Blumenau/SC.

8. PUBLICAÇÃO

8.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios/sc.

8.2 - Data da publicação: 11/09/2017.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2017	
231	Referência
15	Fundo Municipal de Saude
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2164	Manutenção das Atividades do Mac
333903950000000	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
1020000	Receitas de Impostos - Saúde

Timbó/SC, 08 de setembro de 2017

DEISE ADRIANA NICOLLETI MENDES
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social